



POLÍTICA DE DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS (LGPD)

POLI-0016-01

MANTENHA APENAS UM: CONFIDENCIAL | **RESTRITO** | USO INTERNO | PÚBLICO

Obs. Este documento contou com a contribuição da Innocenti Advogados (consultora externa)

	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Controle de Versões

Data	Versão	Comentários	Autor
01.06.2021	1.0	Versão Inicial	Mariana M. Carregaro
13.01.2024	2.0	Revisão	Mariana M. Carregaro
13.01.2025	3.0	Revisão	Mariana M. Carregaro

Identificação e Classificação

Código do Documento	Tipo	Classificação
POLI-0016-01	Política	Restrito

Equipe e Responsáveis Envolvidos

Profissionais Envolvidos
Mariana M. Carregaro – Consultora Externa (Innocenti Advogados)
Lidiane P. dos Reis Barros – Encarregada

Documentos de Apoio ou Relacionados

Documentos de Apoio
Política de Respostas à Incidentes (LGPD)
Política de Respostas às Violações (LGPD)
Política de Proteção de Dados
Política de Avaliação de Impacto de Risco
Formulário para Relatar Incidente de Segurança
Relatório de Ocorrência

Aprovação da Diretoria Responsável

Diretor Responsável	Ratificação	Data
Alexandre Gonçalves Duarte	APROVADO	13.01.2025

	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Objetivo e Escopo

A **Epeople** está totalmente ciente de suas obrigações impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para tratar os dados pessoais legalmente e garantir que eles sejam mantidos em segurança. Nós levamos essas obrigações a sério e estabelecemos protocolos para garantir que, no melhor de nossos esforços, os dados não sejam suscetíveis a perda ou a outros usos indevidos.

Um dos requisitos impostos pela LGPD é que a violação de dado seja notificada a autoridade competente e, em alguns casos, aos indivíduos afetados. Esta política define a postura da **Epeople** em agir de acordo com a LGPD se alguma violação ocorrer.

Violação dos Dados Pessoais

Uma violação de dados pessoais é uma violação de segurança que leva a destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados. Uma “violação” para esses fins, é identificável como um incidente de segurança que afetou a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

Como indicado acima, uma violação de dados é mais ampla em escopo do que a perdas dos dados em si. Como por exemplo:

- Acesso por terceiro não autorizado;
- ação deliberada ou acidental (ou omissão) por um controlador de dados ou pelo operador de dados;
- envio de dados pessoais a um destinatário incorreto;
- arquivo do computador contendo os dados pessoais ser perdido ou roubado;
- alteração dos dados pessoais sem a permissão; e
- perda dos dados pessoais.

	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Medidas de Detecção

A **Epeople** está em processo de implementação das seguintes medidas para ajudar a detectar uma violação de dados pessoais:

- Mapeamento dos dados pessoais;
- Permissão de acesso;
- Monitoramento da rede e sistemas;
- Política de senha e e-mail;
- Política de mesa e tela limpa;
- Instalação de medidas de segurança (antivírus, firewall, logins e senhas);
- Câmera de segurança;
- Salas e armários (e gavetas) trancadas; e
- Treinamento dos colaboradores.

A **Epeople** também pode tomar conhecimento de uma violação de dados pessoais de um membro da equipe, um cliente, um parceiro de negócios, entidade pública etc., por meio do preenchimento de um Formulário para Relatar Incidente de Segurança.

Violações Notificáveis

Para os propósitos desta política, uma violação de dados será notificável quando for considerada pela **Epeople** um risco para os direitos e liberdades dos titulares dos dados. **Se não comportar esse risco, a violação não precisa ser notificada, embora deva estar inserida no registro de violação da Epeople.**

O risco pode ser considerado como sendo aquele que possa vir a causar danos físicos, materiais ou não materiais, como discriminação, roubo, fraude de identidade, perdas financeiras e danos à reputação.

 EPEOPLE <small>SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS</small>	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Ao avaliar a probabilidade do risco para os direitos e liberdade das pessoas a **Epeople** deverá considerar:

- o tipo de violação;
- o tipo de dados envolvidos, inclusive o que revela sobre os indivíduos;
- quantos dados estão envolvidos;
- os indivíduos envolvidos, exemplo, quantas pessoas tiveram os dados vazados, o quão fácil é de identificar, se existem dados de crianças etc.;
- o quão ruim as consequências para os indivíduos seriam; e
- a natureza do trabalho da **Epeople** e a consequente gravidade de uma violação.

Ações a Serem Tomadas

Quando a **Epeople** é informada de uma violação, ela deve iniciar uma investigação imediata sobre o que aconteceu e quais ações devem ser tomadas para evitar ou diminuir maiores consequências. Nesse momento, deve ser feita uma avaliação a fim de determinar se a violação é considerada uma violação notificável a ponto de causar risco aos direitos e liberdades dos indivíduos.

Prazo para Notificação da ANPD

Quando for necessário realizar uma notificação de violação, a **Epeople** deverá proceder com o Relatório de Ocorrência, dentro de um prazo razoável, conforme definido pela Autoridade Nacional. Ocorre, que a LGPD não define qual seria o prazo razoável, a GDPR, por sua vez (Legislação europeia que fundamentou a criação da nossa LGPD), define que o prazo razoável de notificação deverá ser de 72 horas.

Se não for possível conduzir uma investigação completa sobre a violação a fim de fornecer detalhes completos a ANPD, uma notificação inicial da violação será feita e, posteriormente completada.

 EPEOPLE <small>SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS</small>	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Conteúdo da Notificação

Ao menos, as seguintes informações deverão ser fornecidas quando uma violação for notificada:

- as informações sobre os titulares envolvidos:
 - ✓ a categoria e o número aproximado de indivíduos envolvidos; e
 - ✓ os tipos de registros vazados e a quantidade de dados vazados;
- o nome do encarregado de proteção de dados e outro ponto de Contato onde maiores informações poderão ser obtidas;
- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- os riscos relacionados ao incidente;
- os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Prazo da Notificação dos Titulares

Quando houver uma violação notificável e que possa vir a causar riscos aos direitos e liberdades dos indivíduos, a **Epeople** deverá notificar os titulares dos dados vazados, além da ANPD. A notificação deverá ser feita sem atrasos injustificados e, poderá, dependendo das circunstâncias, ser feita antes mesmo da notificação da ANPD.

Um risco de alto nível, pode ser, por exemplo, quando houver uma ameaça de roubo imediato de identidade ou de dados pessoais sensíveis divulgados na rede.

 EPEOPLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Política de Notificação de	Data: 13.01.2025
	Violação de Dados (LGPD)	Documento: POLI-0016-01
	Classificação: Restrito	Revisão: 3.0

Conteúdo da Notificação

Ao menos, as seguintes informações serão fornecidas quando uma violação for notificada aos titulares afetados:

- ✓ uma descrição da natureza da violação;
- ✓ o nome do encarregado de proteção de dados e outro ponto de Contato onde maiores informações poderão ser obtidas;
- ✓ uma descrição das consequências prováveis da violação de dados pessoais; e
- ✓ as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Registro de Violações

A **Epeople** deve registrar todas as violações ocorridas, quer seja violações passíveis de risco ou não, como parte do determinado pela LGPD. Deve registrar os fatos relacionados à violação, seus efeitos e as ações corretivas tomadas.